



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**TIPO DE AUDITORIA** : Auditoria de Gestão  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**PROCESSO** : 00190.007499/2010-76  
**UNIDADE AUDITADA** : Controladoria-Geral da União  
**CÓDIGO UG** : 110.175, 110.176 e 170.940  
**CIDADE** : Brasília  
**RELATÓRIO N°** : 14/2010

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art.9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008, de 27/8/2008 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01/01/2009 a 31/12/2009 como **REGULARES**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2010.

Secretário de Controle Interno